

Portaria nº 593/2025, de 02 de maio de 2025.

Autoriza, no âmbito da Administração Pública do Município de São João, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que os arts. 37, IX, da Constituição Federal, e 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, estabelecem que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos Municípios obedecerá, além dos princípios constitucionais norteadores da atividade estatal, ao disposto na lei quanto aos casos de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 669, de 30 de maio de 1997, que disciplina, no âmbito da Administração Pública Municipal de São João, os casos de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, com redação dada pela Lei Municipal nº 829, de 27 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal qualificado em diversas áreas da Administração Pública Municipal de São João, a fim de manter a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços básicos e essenciais de atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no âmbito da Administração Pública do Município de São João, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos seguintes cargos/funções.

Nome	CPF	CÓDIGO CARGO/FUNCAO	Função
Edivan Gomes da Silva	46536640802	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
João Gabriel Silva de Souza	11445863480	A5	Auxiliar Administrativo
Sávio Vinícios Pimentel de Miranda	71100293442	A5	Auxiliar Administrativo
Edmilson Teixeira da Silva	45379335420	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
Eurides Marta Evaristo da	07291738440	A21	Professor I



Silva			
José Leite da Silva Filho	11213228409	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
Katieryle Cordeiro de Andrade Silva	11691739421	A5	Auxiliar Administrativo
Rogério Berto da Silva	08709337440	A21	Professor I
Vilma de Mendonça Marinho	3461988448	A21	Professor I
Andreza Ionara Leal do Nascimento	70452262410	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Angelica Maria Valdevino	12479668444	A21	Professor I
Anna Victorya de Souza Nogueira	12574596439	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Janaine Santino Silva Soares	8987563405	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Maria Evaniele Belarmino da Silva	9293063417	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Rayane Gomes Melo	9638391448	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Roselma da Silva Gomes	11887883452	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Sandro Tavares de Souza	9275704406	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
Yasmin Verissimo da Silva	9751443407	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
José Renato Simão Silva	4576905422	A20	Pintor
Erivan Alves da Silva	8987724433	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
Genivalda Felix da Paz	7474630427	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
Yasmin Francielle Santana da Silva Nogueira	10230209475	A21	Professor I
Alberto Latyere Ferreira Aguiar	6396510464	A19	Pedreiro
Alison Monteiro Constantino	13071053436	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
Claudevani Marcelino de Melo	8897983464	A5	Auxiliar Administrativo
Maria Jaqueline Vieira da Mota	4194142403	A21	Professor I
Antonio de Melo Araujo	80977650472	A27	Vigilante
Renato Guimaraes Rogério	9515382416	A5	Auxiliar Administrativo
Talita dos Santos Lima da Rocha	9881888484	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Edilma Moraes da Silva Lima	4289312438	A4	Atendente
Rhay Fernando Monteiro Bras	15782047470	A12	Gari
Fillype Gabriel de Brito	70924762403	A27	Vigilante
Joicy Eduarda dos Santos Silva	16003354461	A12	Gari
Jose Arnaldo Cavalcante Silva	4143448475	A14	Motorista
José Kleiton da Silva Santos	10383427401	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
José Renilson da Silva Gonçalves	90086990870	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
Luiz Augusto Portugal de Almeida	12263005455	A5	Auxiliar Administrativo
Douglas Felipe da Silva	10412136465	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
Sebastiao Pimentel da Silva	50750283491	A14	Motorista
Thamires Pereira da Silva	13379616478	A24	Recepcionista
Vitor Gabriel Lima da Silva	14537929456	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
Cleiton Weverton dos Santos	10424028417	A19	Pedreiro



Dias			
Eliane Ferreira de Moraes	6658291403	A21	Professor I
Maria Viviane Gonçalves dos Santos	12204553425	A7	Auxiliar de Serviços Gerais
Virlla Myrelle Oliveira Ferreira	12318739498	A24	Recepcionista
André Luís Oliveira Vital	14052477464	A27	Vigilante
Aline da Silva Mascena Almeida	12464731439	A21	Professor I
Edimilson de Souza de Melo	74782398468	A14	Motorista
Edjane da Silva Barbosa	7997917411	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Fabiana dos Santos Silva	8982141499	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Geysyka Nayane Firmino da Rocha	8933114483	A22	Professor II
Juciele Santos Freires	12326145488	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Maria Cleonice da Silva	4686092450	A6	Auxiliar de Serviços Educacionais
Maria Juliana Portugal Marinho	14723399402	A21	Professor I
Ivaldo Lucas Andrade Medeiros Melo	12965507450	A19	Pedreiro
Cícero Antonio da Silva Filho	84472030420	A14	Motorista
Larissa Rayane Rodrigues Timoteo	10945895437	A21	Professor I
Rozilda Monteiro Nascimento	5643026430	A21	Professor I

Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Portaria serão disciplinadas nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e da Lei Municipal nº 669, de 30 de maio de 1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 829, de 27 de abril de 2006, observada a necessidade dos órgãos e entidades públicas que compõem a Administração Pública do Município de São João.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 02 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

**JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
José Wilson Ferreira de Lima**

Prefeito

